

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 523/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 16 de abril de 2024.

Referente: Requerimento nº 089/2024
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1071/2024

DATA / HORA
18/04/2024 12:23:31

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 089/2024** autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 0278/2024**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 09 de abril de 2024

OFÍCIO SMELC. N.º 0278/ 2024

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C: Michelle Alves de Oliveira

**Assunto: Requerimento nº 0089/ 2024 – memorando de nº 1.012/2024 –
DTL/SMG**

Prezada Senhora,

Em resposta ao requerimento 089/2024 do Nobre Vereador Adilson Aparecido e subscrito pelos demais pares, informamos que a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, não possui em seu quadro professor de Muay Thai.

A secretaria já solicitou a abertura de concurso público, enquanto aguarda esse processo, nós já realizamos um estudo e traçamos metas a serem alcançadas a curto/ médio e longo prazo, aonde ocorrerá a contratação de novos profissionais e novas modalidades que se fazem necessárias. Dentro dessas metas há profissionais de lutas e artes marciais.

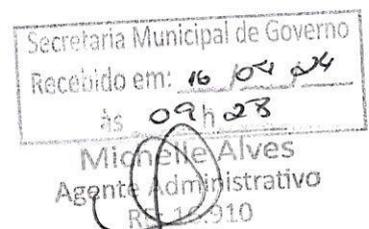
No momento nós não dispomos de aulas específicas para crianças com Transtorno do Espectro Autista, porém cabe ressaltar que todos alunos que buscam as escolinhas são atendidos e integrados nas aulas sem discriminação de qualquer natureza, conforme determina o código de ética que rege a profissão.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos

Respeitosamente,


FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 089 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
741/2024

DATA / HORA
20/03/2024 10:09:45

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

Considerando que o Muay Thai é uma forma de exercício físico que pode ajudar as crianças com autismo a liberar energia e reduzir o estresse e a agitação. Além disso, aprender técnicas de respiração e relaxamento durante o treinamento pode ajudar as crianças a lidar melhor com situações estressantes no dia a dia.

Existe a possibilidade da Prefeitura de Cajamar incluir Aulas de Muay Thai adaptadas para as crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que o Muay Thai pode ser importante para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por várias razões:

Desenvolvimento motor: Ajuda no aprimoramento da coordenação motora, equilíbrio e controle muscular.

Autocontrole e disciplina: Promove a disciplina e o respeito, auxiliando as crianças a seguir instruções e respeitar os outros.

Confiança e autoestima: Ao aprender novas habilidades, as crianças ganham confiança em si mesmas, melhorando sua autoestima e autoconfiança.

Interação social: Proporciona oportunidades estruturadas para interagir com colegas e instrutores, desenvolvendo habilidades sociais como comunicação e trabalho em equipe.

Gestão do estresse: Oferece uma forma de liberação de energia e redução do estresse, ensinando técnicas de respiração e relaxamento.

Em resumo, o Muay Thai pode ser uma ferramenta valiosa para promover o desenvolvimento físico, emocional e social de crianças com TEA, desde que adaptado e supervisionado por profissionais qualificados.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.024.

Secretaria Municipal de Govern
Recebido em: 05/04/2
às 14h15

Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

Michelle Alves
Agente Administrativo
15.910
Reinaldo dos Santos
Vereador